



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23118.010617/2022-35

**EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE SOLICITAÇÃO DE REFORÇO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Interno a fim de convocarmos os Departamentos que possuam intenção de compra de material laboratorial permanente com Atas de Registro de Preço vigentes ou licitação tradicional, cumpridos os requisitos presentes neste Edital, para apresentarem a solicitação de reforço financeiro junto à Administração Superior nos processos de Execução Financeira.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Esta ação é uma iniciativa da PROGRAD, com vistas ao fomento à graduação, por meio da reestruturação, adequação e modernização dos laboratórios didáticos de ensino, com recurso captado por meio do Plano Básico de Investimento da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2022.

1.2. Esta ação tem por objeto a concessão de reforço financeiro junto à Administração Superior para aquisição dos materiais laboratoriais permanentes registrados no Plano de Contratação Anual pelas unidades acadêmicas, com saldo de itens em Ata de Registro de Preços vigente na UNIR ou licitação tradicional aprovada pela Pró-Reitoria de Planejamento, desde que todos os itens do objeto atendam aos cursos de graduação desta IFES.

1.3. Os materiais laboratoriais permanentes a serem empenhados com recursos provenientes desta ação devem ser necessariamente destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.4. São excluídos do objeto deste Edital as solicitações que visem a aquisição de materiais laboratoriais permanentes destinados exclusivamente aos laboratórios de pesquisa.

1.5. Para o fim do disposto neste Edital entende-se por:

1.5.1. **Laboratórios didáticos de ensino:** são estruturas organizacionais com espaço físico necessariamente multiusuário que são essenciais para atender as atividades práticas de ensino, devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Graduação, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e em articulação com o PPC. Sendo preestabelecidos pelos componentes práticos da matriz curricular de cada curso de graduação, vinculados a um ou mais componentes curriculares ou parte do conteúdo.

1.5.2. **Laboratórios de pesquisa:** são estruturas organizacionais com espaço físico específico e rotina de funcionamento efetiva, devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que devem servir de apoio ao ensino, pesquisa e extensão para os pesquisadores envolvidos nos grupos de pesquisas a eles vinculados.

1.5.3. **Disciplinas práticas ou com carga horária prática:** Conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo de forma integralmente prática ou articulado entre teoria e prática, que visam o aperfeiçoamento dos processos educativos, constando como carga horária prática no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.5.4. **Materiais laboratoriais permanentes:** Bens destinados ao uso em laboratórios que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente ação tem por objetivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

2.1.1. Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR.

2.1.2. Apoiar as atividades de ensino de graduação observando o disposto nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's).

2.1.3. Melhorar os indicadores de infraestrutura que avaliam a manutenção da qualidade de ensino nos processos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.

2.1.4. Viabilizar a estruturação, adequação e modernização dos laboratórios didáticos de ensino da UNIR.

### 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente edital será financiado exclusivamente por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar e observará o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas à UNIR, conforme valor disponível na Lei Orçamentária Anual - LOA.

3.2. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.2.1. Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.2.2. Gestão/Unidade: 26268/154055

3.2.3. Fonte: 8188000000

3.2.4. Programa de trabalho: 206384

3.2.5. Plano interno: F8282G01CIN

3.2.6. Elemento de despesa: 449052

3.3. O orçamento global para este edital foi previsto na Proposta Orçamentária Anual da UNIR 2022, aprovada na [Resolução nº 428/2022/CONSAD/UNIR, de 11 de julho de 2022](#), com a finalidade de Aquisição de Equipamentos para os Laboratórios de Ensino.

### 4. **DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. São aptos a pleitearem o reforço financeiro, objeto desta ação, os Departamentos Acadêmicos com processo de execução financeira devidamente instruídos, com demandas laboratoriais cadastradas no Plano Anual de Contratação e com saldo de itens disponíveis em Ata de Registro de Preços vigente na UNIR, desde que os materiais laboratoriais permanentes a serem adquiridos sejam necessariamente destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática.

4.2. São requisitos necessários às solicitações de reforço financeiro para empenho de Ata de Registro de Preços vigente:

4.2.1. Diagnóstico dos laboratórios (Anexo I).

4.2.2. Plano de Aquisição de Materiais (Anexo II).

4.2.3. Resolução de criação do laboratório ou processo em tramitação na Câmara de Graduação.

4.2.4. Regimento interno do laboratório ou processo em tramitação na Câmara de Graduação.

4.2.5. Projeto Pedagógico do Curso.

4.2.6. Demandas cadastradas no Plano de Contratação Anual.

4.2.7. Declaração da existência de saldo de itens nas Atas de Registro de Preço emitida pelo gestor da Ata.

### 5. **DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. Serão atendidas as solicitações que:

5.1.1. Cumpram critérios do tópico 4.2.

5.1.2. Sejam de materiais permanentes destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

5.2. As solicitações adequadas serão atendidas conforme ordem de propositura.

5.2.1. Considerar-se-á momento da propositura o momento em que os proponentes encaminharem a documentação completa à PROGRAD.

5.2.2. Na hipótese de empate no momento da propositura, será utilizado como critério de desempate:

5.2.2.1. Materiais destinados aos laboratórios que atendam ao maior número de Cursos.

5.2.2.2. Materiais destinados aos laboratórios que atendam ao maior número de Disciplinas.

### 6. **DA TRAMITAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. O presente processo seguirá os Procedimentos de execução financeira conforme [Manual de Procedimentos Administrativos](#) (pág. 313-314).

6.2. Os procedimentos previstos neste Edital iniciarão após a declaração de saldo existente, emitida pelo gestor, nas Atas de Registro de Preços.

6.3. No processo de execução financeira, após devolução do Gestor da Ata, os Departamentos encaminharão à Comissão Estratégica da Melhoria de Infraestrutura de Ensino de Graduação para análise, observando os tópicos 4, 5 e 8, a solicitação de reforço financeiro.

6.3.1. O Processo deverá ser enviado à Unidade SEI denominada CEMIEG.

6.4. A Comissão procederá com as análises pertinentes:

6.4.1. Emite Lista de Verificação (ANEXO III) sobre a análise documental, de acordo com os requisitos previsto no Edital e sendo atendidos os requisitos, encaminhará o processo à PROGRAD.

6.4.1.1. Não atendendo algum dos requisitos, o processo será restituído ao Departamento proponente para complementação nos casos de pendências sanáveis.

6.5. Após a análise da comissão, a PROGRAD emitirá parecer autorizando o reforço financeiro e encaminhará o processo para a Pró-Reitoria de Planejamento para demais encaminhamentos referentes ao processo de execução financeira.

6.6. O aceite de novos processos limita-se a existência de recurso, nos termos do tópico 3 deste Edital.

6.7. A PROGRAD dará publicidade da relação das solicitações atendidas, contendo seu objeto, valores e outras informações pertinentes, por meio do portal da unidade [www.prograd.unir.br](http://www.prograd.unir.br).

## 7. DO ACOMPANHAMENTO APÓS EMPENHO

7.1. Os Departamentos Acadêmicos contemplados pelo reforço financeiro desta ação, devem constar informações no portal do departamento, como: horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo, instalações, equipamentos, recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas, em atenção ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

7.2. É discricionário à PROGRAD o agendamento de visitas aos laboratórios contemplados para acompanhamento finalístico do uso dos materiais adquiridos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Pedido de impugnação do edital: 3 (três) dias úteis após a publicação do edital.

8.2. Resultado dos pedidos de impugnação: 2 (dois) dias úteis após o prazo do pedido de recurso.

8.3. A recepção de solicitações à PROGRAD, iniciará no primeiro dia útil subsequente ao resultado da impugnação ao Edital.

8.4. Recebidas as solicitações aptas, a PROGRAD terá 5 dias úteis para encaminhar à PROPLAN para prosseguimento do processo de execução financeira ou restituição do processo aos Departamentos Solicitantes para complementação da documentação.

8.5. Data limite para solicitação ao presente Edital: 10/11/2022.

8.6. Divulgação do resultado: fluxo contínuo, no portal da PROGRAD.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

9.2. O atendimento das solicitações estará sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira para o período de vigência do Edital.

9.3. Dúvidas relativas ao edital poderão ser enviadas para o e-mail institucional: [cpmonitoramento@unir.br](mailto:cpmonitoramento@unir.br).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 16/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1066406** e o código CRC **09A3664C**.

## ANEXO I - EDITAL 01/2022/PROGRAD/UNIR DIAGNÓSTICO DO LABORATÓRIO

<b>Nome do Laboratório:</b>		
<b>Departamento Acadêmico:</b>		
<b>Coordenador(a) Titular:</b>	<b>SIAPE:</b>	<b>E-mail institucional:</b>
<b>Coordenador(a) Substituto:</b>	<b>SIAPE:</b>	<b>E-mail institucional:</b>
<b>Técnico Responsável</b>		
<input type="checkbox"/> Sim. Nome:	Cargo:	SIAPE:
<input type="checkbox"/> Não. Perfil necessário (Descrição do cargo):		E-mail institucional:
Código CBO:		
Escolaridade:		
Habilitação Profissional:		
Descrição Sumária do Cargo:		
Descrição de Atividades Típica do Cargo:		
Atividade que será realizadas nas áreas de:		
<b>Objetivo do ambiente:</b>		
<b>Serviços oferecidos:</b>		
<b>Endereço:</b>		
Logradouro:		
Número:		
Complemento:		
Bairro:		
UF:		
Localidade:		
CEP:		
<b>Localização geográfica:</b>		
Latitude:		
Longitude:		
<b>Obs:</b> Informação necessária para o processo de credenciamento institucional		
<b>Resolução de ato de criação:</b>		
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____		
<input type="checkbox"/> Não.		
<input type="checkbox"/> Processo em tramitação. Qual o número do processo? _____		
<b>Resolução de Regimento Interno.</b>		
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____		
<input type="checkbox"/> Não.		
<input type="checkbox"/> Processo em tramitação. Qual o número do processo? _____		
<b>Laboratório Cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Aguardando tramitação do processo de institucionalização		

[Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos \(Resolução nº 316/CONSEA\)](#)

Disciplinas prática atendidas pelo laboratório (Código da Disciplina do SIGAA):

## INVENTÁRIO DO BENS PERMANENTES DO LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOMBO	ESTADO

## INVENTÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE

Datado e assinado eletronicamente

[NOME]

Coordenador do Laboratório

Cargo: \_\_\_\_\_ SIAPE:

[NOME]

Chefe do Departamento Acadêmico \_\_\_\_\_

Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_GR/UNIR

## ANEXO II - EDITAL 01/2022/PROGRAD/UNIR PLANO DE AQUISIÇÃO BENS PERMANENTE DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS - EXERCÍCIO 2022

Cursos atendidos	Cód. da Disciplina no SIGAA	Nome da Disciplinas	Carga horária prática
Descrição do Material			Nº ATA RP UNIR
Valor total da solicitação (R\$)			

## ANEXO III - EDITAL 01/2022/PROGRAD/UNIR LISTA DE VERIFICAÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL DAS SOLICITAÇÕES

CRITÉRIOS	ATENDE
4.2.1 - Diagnóstico dos laboratórios (Anexo II).	( ) SIM ( ) NÃO
4.2.2 - Plano de Aquisição de Materiais (Anexo III).	( ) SIM ( ) NÃO

4.2.3 - Resolução de criação do laboratório.	( ) SIM ( ) NÃO ( ) EM TRAMITAÇÃO
4.2.4 - Regimento interno do laboratório.	( ) SIM ( ) NÃO ( ) EM TRAMITAÇÃO
4.2.5 - Projeto Pedagógico do Curso.	( ) SIM ( ) NÃO
4.2.6 - Declaração da existência de saldo de itens nas Atas de Registro de Preços	( ) SIM ( ) NÃO
<b>RESULTADO FINAL</b>	
( ) Não atende (nenhum dos documentos foi apresentado)	
( ) Atende parcialmente (um ou mais documentos foram apresentados)	
( ) Atende (todos os documentos foram apresentados)	
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	
( ) Restituímos o processo para complementação da documentação referente ao(s) critério(s) _____.	
Datado e assinado eletronicamente.	